



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1808- 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº3030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 7.178/2020,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Agricultura** para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e três membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

CARLOS ALBERTO LOPES

Membros:

DORIVAL DE SOUZA

LISANDRO BENETIS NOGUEIRA

JULIANA HONÓRIO

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº3031/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes Portarias, a contar de 31 de dezembro de 2019, de função de **Coordenador Pedagógico**:

NOME	C. H.	ESCOLA	PORTARIA
1. Vanessa Dias Cardoso Moraes	40 horas	EMEI Cantinho Meu	2.950/2019 Item 13
2. Vera Lucia de Oliveira	40 horas	EMEF Profª Ruth Pimental Rocha	2.950/2019 Item 12
3. Poline Hosana da Silva Carroquei	40 horas	EMEI Tia Olguinha	2.963/2019 Item 2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº3032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes Portarias, a contar de 31 de dezembro de 2019, de função de **Diretor Escolar**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1. Andreia de Oliveira	EMEI Pedacinho do Céu	40 horas	3.005/2019
2. Patrícia Dari da Silva	EMEI Nona Panichi	40 horas	2.882/2017 Item 7

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1808- 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº3033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de **Diretor Escolar** das respectivas Instituições Educacionais e carga horária, a contar de 02 de janeiro de 2020:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Vera Lucia de Oliveira	EMEI Pedacinho do Céu	40 horas
2. Andréia de Oliveira	EMEI Nona Panichi	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato **122/2019– Pregão Presencial nº 21/2019**, firmado com a empresa **FOX MILENIUM JACAREZINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 3,33	R\$ 3,44

Jacarezinho, PR, 16 de janeiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº3034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de **Coordenadora Pedagógica** das respectivas Instituições Educacionais, e carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2020:

Professor	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Lucimara Antunes Pimentel	EMEI Cantinho Meu	40 horas
2. Maria Isabel Ribeiro dos Santos	EMEF Profª.Ruth Pimentel Rocha	40 horas
3. Aline de Carvalho	EMEI Tia Olguinha	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº7186/2020

Súmula: Atualiza o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programa, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no exercício financeiro de 2020, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.304 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2020

Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores

Objetivo: O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem como objetivo: fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atender crianças, adolescentes e familiares que encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz n.º 1 – Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.

Diretriz n.º 2 – Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0023 – PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
6.008	Manutenção do Centro da Juventude de Jacarezinho - Orçamento Impositivo.	1			11.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA				11.000,00	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Taxa de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco	%			87	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº7187/2020

Súmula: Atualiza o Plano Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado o Plano Municipal de Saúde, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no exercício financeiro de 2020, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.306 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Plano Municipal de Saúde
2020

Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores

Objetivos

O presente Plano Municipal de Saúde – elaborado com base na análise da situação de saúde e das diretrizes discutidas durante a “Plenária Municipal de Saúde e XI Conferência Municipal de Saúde” - pretende contribuir para a melhoria geral do Sistema Único de Saúde no Município de Jacarezinho através da redução das situações de risco e da ampliação das situações que contribuem para uma vida saudável para a nossa população.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Realização de oficinas de autocuidado - Terapia Comunitária. Criação de Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao Enfrentamento da violência à mulher, de Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

Diretriz 5 - Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Diretriz 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Diretriz 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Diretriz 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergências.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0012 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE

Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Objetivos: 1) Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica; 2). Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero; 3). Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade; 4) Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.202	Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Dois de Abril	587,60	x	x	154.600,00	x
1.231	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente–Orçamento Impositivo.	10,00	x	x	72.000,00	x
1.246	Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Marques dos Reis – Orçamento Impositivo.	01	x	x	37.555,55	x
2.208	Aquisição de materiais de consumo – UBS – Vila São Pedro e Parque Bela Vista – Orçamento Impositivo	01	x	x	12.055,55	x
2.209	Manutenção das UBS dos Bairros: Pompeia III e Dom Pedro Filipak – Orçamento Impositivo	01	x	x	104.111,11	x
TOTAL					308.322,21	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de parto normal	%			30	
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%			82	

PROGRAMA Nº 0013 – PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

Objetivos: 1) Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica; 2). Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero; 3). Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade; 4) Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.210	Aquisição de materiais para fabricação de fraldas infantis e geriátricas – Orçamento Impositivo	2,00	x	x	12.000,00	x
TOTAL					12.000,00	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de parto normal	%			30	
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%			82	

PROGRAMA Nº 0015 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Diretriz n.º 5 – Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.249	Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal - Impositivo	3,00	X	x	15.000,00	x
2.115	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Orçamento Impositivo	8.000,00	x	x	227.055,55	x
2.184	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Saúde - Orçamento Impositivo.	1,00	x	x	36.027,77	x
2.207	Realização de cirurgias eletivas -Orçamento Impositivo.	15,00	x	x	134.111,11	x
TOTAL					412.194,43	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	%			0,5	
Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	%			0,5	

PROGRAMA Nº 0016 – SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Objetivos: Apoio à implementação da Rede de Atenção às Urgências.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.126	Transferência Financeira a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos - Orçamento Impositivo.	1,00	x	x	36.027,77	x
	TOTAL				36.027,77	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%			33	
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%			55	

PROGRAMA Nº 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretriz n.º 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Objetivo: Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Município de forma qualificada e com ganhos de eficiência.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.183	Aquisição de Medicamentos Para os Usuários de SUS – Farmácia Básica Municipal - Orçamento Impositivo.	2.000,00	x	x	99.277,86	x
	TOTAL			x	99.277,86	x

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Unidades de Saúde com serviços de farmácia básica informatizada.	N.ABS.			1	

PROGRAMA Nº 0031 – SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Diretriz n.º 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.

Objetivos: 1). Fortalecer a promoção e vigilância em saúde; 2). Manter e ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.147	Implantar Sistema de Abastecimento de Água	1.170,00	x	X	705.319,01	x
1.148	Implantar Sistema de Esgotamento Sanitário em Marques dos Reis e no Jardim Europa	6.811,00	x	X	1.628.451,58	x
	TOTAL				2.333.734,59	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação com coberturas vacinais alcançadas	%			85	
Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas para controle da dengue	%			92	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº7188/2020

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Poderes Executivo e Legislativo para o Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal 4.320/64, no artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 38 da Lei Municipal nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação de dotações orçamentárias dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e Legislativo constante da Lei Municipal nº. 3.745, de 19 de dezembro de 2019, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos: I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único. – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c) Despesas com fonte de recursos específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, após a efetiva realização das receitas correspondentes.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2020, inclusive dos Restos a pagar de exercícios anteriores, ficam autorizados respeitados o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, poderá promover alterações no cronograma estabelecido para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 5º O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- I – órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
- II – projetos atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 6º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no Exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o com os percentuais sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento procederá à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2020								
Anexo - I								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2020
RECEITAS CORRENTES (A)	11.777.783,25	10.441.531,35	11.528.184,23	9.498.381,76	9.412.897,54	7.931.991,22		
	11.079.255,28	9.201.861,59	7.875.716,80	9.470.403,22	9.725.400,94	14.241.800,07	122.185.207,25	122.185.207,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.177.067,92	1.956.106,81	2.165.338,37	1.763.569,19	1.747.836,65	1.466.952,25		
	2.017.277,58	1.715.728,55	1.458.184,49	1.751.090,61	1.804.190,13	2.558.857,45	22.582.200,00	22.582.200,00
Impostos	2.081.608,42	1.879.040,64	2.081.132,65	1.688.995,41	1.674.353,27	1.403.938,37		
	1.918.814,55	1.645.544,73	1.395.395,33	1.674.829,09	1.730.348,17	2.453.999,37	21.628.000,00	21.628.000,00
Taxas	95.257,38	76.883,72	84.003,66	74.409,78	73.320,80	62.877,56		
	98.276,72	70.024,05	62.653,67	76.098,90	73.673,95	104.619,81	952.100,00	952.100,00
Contribuição de Melhoria	202,12	182,45	202,06	164,00	162,58	136,32		
	186,31	159,77	135,49	162,62	168,01	238,27	2.100,00	2.100,00
Contribuições	139.590,40	126.006,41	139.558,47	113.262,18	112.280,29	94.146,57		
	128.673,60	110.348,43	93.573,68	112.312,20	116.035,25	164.562,52	1.450.350,00	1.450.350,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.590,40	126.006,41	139.558,47	113.262,18	112.280,29	94.146,57		
	128.673,60	110.348,43	93.573,68	112.312,20	116.035,25	164.562,52	1.450.350,00	1.450.350,00
Receita Patrimonial	98.968,07	88.493,36	97.844,97	80.045,10	79.339,48	66.704,00		
	92.217,46	77.754,09	66.258,42	79.604,34	81.997,92	118.447,24	1.027.674,45	1.027.674,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.665,15	1.503,05	1.664,63	1.351,02	1.339,29	1.122,98		
	1.534,81	1.316,26	1.116,14	1.339,64	1.384,08	1.962,95	17.300,00	17.300,00
Valores Mobiliários	96.917,94	86.642,79	95.795,44	78.381,71	77.690,53	65.321,37		
	90.327,77	76.133,49	64.884,21	77.954,95	80.293,82	116.030,43	1.006.374,45	1.006.374,45
Exploração de Recursos Naturais	384,98	347,52	384,90	312,37	309,66	259,65		
	354,88	304,34	258,07	309,75	320,02	453,86	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	18.036,60	16.281,37	18.032,31	14.634,66	14.507,71	12.164,67		
	16.625,89	14.258,19	12.090,63	14.511,78	14.992,93	21.263,26	187.400,00	187.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.872,94	16.133,66	17.868,75	14.501,90	14.376,11	12.054,33		
	16.475,08	14.128,84	11.980,96	14.380,16	14.856,92	21.070,35	185.700,00	185.700,00
Outros Serviços	163,66	147,71	163,56	132,76	131,60	110,34		
	150,81	129,35	109,67	131,62	136,01	192,91	1.700,00	1.700,00
Transferências Correntes	9.329.433,25	8.241.385,50	9.092.726,46	7.514.953,67	7.447.119,62	6.282.118,05		
	8.810.922,16	7.272.162,02	6.235.764,05	7.501.067,18	7.695.975,75	11.361.355,09	96.784.982,80	96.784.982,80
Transferências da União e de suas Entidades	4.105.477,24	3.542.739,30	3.891.265,66	3.281.585,79	3.251.084,82	2.760.837,82		
	3.975.893,77	3.152.319,71	2.735.972,20	3.298.792,76	3.362.213,65	5.200.855,63	42.559.038,35	42.559.038,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.398.169,39	3.050.532,60	3.376.091,52	2.751.943,67	2.727.453,28	2.289.880,62		
	3.152.028,96	2.676.528,83	2.275.885,39	2.733.275,56	2.816.067,25	4.008.087,38	35.255.944,45	35.255.944,45
Transferências de Instituições Privadas	1.924,92	1.737,60	1.924,48	1.561,86	1.548,32	1.298,26		
	1.774,38	1.521,68	1.290,36	1.548,76	1.600,10	2.269,28	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.823.861,70	1.646.376,00	1.823.444,80	1.479.862,35	1.467.033,20	1.230.101,35		
	1.681.225,05	1.441.791,80	1.222.616,10	1.467.450,10	1.516.094,75	2.150.142,80	18.950.000,00	18.950.000,00
Outras Receitas Correntes	14.687,01	13.257,90	14.683,65	11.916,96	11.813,79	9.905,68		
	13.538,59	11.610,31	9.845,53	11.817,11	12.208,96	17.314,51	152.600,00	152.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.177,08	3.770,60	4.176,11	3.389,24	3.359,85	2.817,22		
	3.850,40	3.302,05	2.800,08	3.360,80	3.472,22	4.924,35	43.400,00	43.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.371,44	5.751,46	6.369,96	5.169,73	5.125,00	4.297,21		
	5.873,23	5.036,70	4.271,14	5.126,44	5.296,43	7.511,26	66.200,00	66.200,00
Demais Receitas Correntes	4.138,49	3.735,84	4.137,58	3.357,99	3.328,94	2.791,25		
	3.814,96	3.271,56	2.774,31	3.329,87	3.440,31	4.878,90	43.000,00	43.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.353.543,69	-1.221.009,21	-1.352.226,41	-1.097.992,74	-1.088.434,23	-912.773,17		
	-1.248.628,20	-1.069.524,29	-907.233,12	-1.088.990,98	-1.124.646,06	-1.594.997,90	-14.060.000,00	-14.060.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	922.107,00	731.737,06	797.737,46	716.340,66	705.224,15	606.786,04		
	965.723,21	670.591,78	604.848,05	735.905,39	705.606,24	1.002.185,71	9.164.792,75	9.164.792,75
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.346.346,56	9.952.259,20	10.973.695,28	9.116.729,68	9.029.687,46	7.626.004,09		
	10.796.350,29	8.802.929,08	7.573.331,73	9.117.317,63	9.306.361,12	13.648.987,88	117.290.000,00	117.290.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º bimestre/2020								
Anexo II								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2020
RECEITAS CORRENTES (A)	22.219.314,60	21.026.565,99	17.344.888,76	20.281.116,87	17.346.120,02	23.967.201,01		
	22.219.314,60	43.245.880,59	60.590.769,35	80.871.886,22	98.218.006,24	122.185.207,25	122.185.207,25	122.185.207,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.133.174,73	3.928.907,56	3.214.788,90	3.733.006,13	3.209.275,10	4.363.047,58		
	4.133.174,73	8.062.082,29	11.276.871,19	15.009.877,32	18.219.152,42	22.582.200,00	22.582.200,00	22.582.200,00
Impostos	3.960.649,06	3.770.128,06	3.078.291,64	3.564.359,28	3.070.224,42	4.184.347,54		
	3.960.649,06	7.730.777,12	10.809.068,76	14.373.428,04	17.443.652,46	21.628.000,00	21.628.000,00	21.628.000,00
Taxas	172.141,10	158.413,44	136.198,36	168.300,77	138.752,57	178.293,76		
	172.141,10	330.554,54	466.752,90	635.053,67	773.806,24	952.100,00	952.100,00	952.100,00
Contribuição de Melhoria	384,57	366,06	298,90	346,08	298,11	406,28		
	384,57	750,63	1.049,53	1.395,61	1.693,72	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Contribuições	265.596,81	252.820,65	206.426,86	239.022,03	205.885,88	280.597,77		
	265.596,81	518.417,46	724.844,32	963.866,35	1.169.752,23	1.450.350,00	1.450.350,00	1.450.350,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.596,81	252.820,65	206.426,86	239.022,03	205.885,88	280.597,77		
	265.596,81	518.417,46	724.844,32	963.866,35	1.169.752,23	1.450.350,00	1.450.350,00	1.450.350,00
Receita Patrimonial	187.461,43	177.890,07	146.043,48	169.971,55	145.862,76	200.445,16		
	187.461,43	365.351,50	511.394,98	681.366,53	827.229,29	1.027.674,45	1.027.674,45	1.027.674,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.168,20	3.015,65	2.462,27	2.851,07	2.455,78	3.347,03		
	3.168,20	6.183,85	8.646,12	11.497,19	13.952,97	17.300,00	17.300,00	17.300,00
Valores Mobiliários	183.560,73	174.177,15	143.011,90	166.461,26	142.839,16	196.324,25		
	183.560,73	357.737,88	500.749,78	667.211,04	810.050,20	1.006.374,45	1.006.374,45	1.006.374,45
Exploração de Recursos Naturais	732,50	697,27	569,31	659,22	567,82	773,88		
	732,50	1.429,77	1.999,08	2.658,30	3.226,12	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	34.317,97	32.666,97	26.672,38	30.884,08	26.602,41	36.256,19		
	34.317,97	66.984,94	93.657,32	124.541,40	151.143,81	187.400,00	187.400,00	187.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.006,60	32.370,65	26.430,44	30.603,92	26.361,12	35.927,27		
	34.006,60	66.377,25	92.807,69	123.411,61	149.772,73	185.700,00	185.700,00	185.700,00
Outros Serviços	311,37	296,32	241,94	280,16	241,29	328,92		
	311,37	607,69	849,63	1.129,79	1.371,08	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Transferências Correntes	17.570.818,75	16.607.680,13	13.729.237,67	16.083.084,18	13.736.831,23	19.057.330,84		
	17.570.818,75	34.178.498,88	47.907.736,55	63.990.820,73	77.727.651,96	96.784.982,80	96.784.982,80	96.784.982,80
Transferências da União e de suas Entidades	7.648.216,54	7.172.851,45	6.011.922,64	7.128.213,48	6.034.764,96	8.563.069,28		
	7.648.216,54	14.821.067,99	20.832.990,63	27.961.204,11	33.995.969,07	42.559.038,35	42.559.038,35	42.559.038,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.448.701,99	6.128.035,19	5.017.333,90	5.828.557,79	5.009.160,95	6.824.154,63		
	6.448.701,99	12.576.737,18	17.594.071,08	23.422.628,87	28.431.789,82	35.255.944,45	35.255.944,45	35.255.944,45
Transferências de Instituições Privadas	3.662,52	3.486,34	2.846,58	3.296,06	2.839,12	3.869,38		
	3.662,52	7.148,86	9.995,44	13.291,50	16.130,62	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.470.237,70	3.303.307,15	2.697.134,55	3.123.016,85	2.690.066,20	3.666.237,55		
	3.470.237,70	6.773.544,85	9.470.679,40	12.593.696,25	15.283.762,45	18.950.000,00	18.950.000,00	18.950.000,00
Outras Receitas Correntes	27.944,91	26.600,61	21.719,47	25.148,90	21.662,64	29.523,47		
	27.944,91	54.545,52	76.264,99	101.413,89	123.076,53	152.600,00	152.600,00	152.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.947,68	7.565,35	6.177,07	7.152,45	6.160,88	8.396,57		
	7.947,68	15.513,03	21.690,10	28.842,55	35.003,43	43.400,00	43.400,00	43.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.122,90	11.539,69	9.422,21	10.909,93	9.397,58	12.807,69		
	12.122,90	23.662,59	33.084,80	43.994,73	53.392,31	66.200,00	66.200,00	66.200,00
Demais Receitas Correntes	7.874,33	7.495,57	6.120,19	7.086,52	6.104,18	8.319,21		
	7.874,33	15.369,90	21.490,09	28.576,61	34.680,79	43.000,00	43.000,00	43.000,00
DEDUÇÕES (B)	-2.574.552,90	-2.450.219,15	-2.001.207,40	-2.318.152,49	-1.996.224,10	-2.719.643,96		
	-2.574.552,90	-5.024.772,05	-7.025.979,45	-9.344.131,94	-11.340.356,04	-14.060.000,00	-14.060.000,00	-14.060.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.653.844,06	1.514.078,12	1.312.010,19	1.636.314,99	1.340.753,44	1.707.791,95		
	1.653.844,06	3.167.922,18	4.479.932,37	6.116.247,36	7.457.000,80	9.164.792,75	9.164.792,75	9.164.792,75
RECEITA TOTAL (A-B+D)	21.298.605,76	20.090.424,96	16.655.691,55	19.599.279,37	16.690.649,36	22.955.349,00		
	21.298.605,76	41.389.030,72	58.044.722,27	77.644.001,64	94.334.651,00	117.290.000,00	117.290.000,00	117.290.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Anexo - III								
Unidade Gestora : CONSOLIDADO								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Despesas Correntes							-	100.977.086,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.832.527,62	3.823.352,77	4.161.616,86	4.232.574,11	5.792.299,85	5.249.796,00		
	5.217.800,13	4.561.150,78	4.620.651,43	4.296.385,27	5.263.826,34	6.584.823,84	57.636.805,00	61.186.805,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.434,03	18.954,63	20.305,41	19.925,56	30.422,16	25.462,91		
	25.139,17	21.001,95	22.607,94	20.212,07	26.753,90	31.780,27	282.000,00	282.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511.329,41	2.525.899,74	2.781.783,85	2.825.720,21	3.832.417,23	3.528.411,13		
	3.447.077,46	2.986.536,52	3.215.988,51	2.845.715,06	3.521.468,42	4.335.933,51	38.358.281,05	39.508.281,05
Despesas de Capital							-	15.212.913,95
INVESTIMENTOS	739.893,34	735.469,67	798.321,29	807.976,97	1.123.550,19	1.005.979,38		
	999.694,83	868.866,82	885.073,08	820.374,63	1.015.619,69	1.262.094,06	11.062.913,95	11.462.913,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.431,25	252.056,25	270.018,75	264.967,50	404.550,00	338.602,50		
	334.297,50	279.281,25	300.637,50	268.777,50	355.770,00	422.610,00	3.750.000,00	3.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.806,50	73.936,50	79.205,50	77.723,80	118.668,00	99.323,40		
	98.060,60	81.922,50	88.187,00	78.841,40	104.359,20	123.965,60	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL	7.437.422,15	7.429.669,56	8.111.251,66	8.228.888,15	11.301.907,43	10.247.575,32		
	10.122.069,69	8.798.759,82	9.133.145,46	8.330.305,93	10.287.797,55	12.761.207,28	112.190.000,00	117.290.000,00